



PORTARIA Nº 3.003/2024

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 204, 206 e seguintes da Lei nº 1.658, 04 de julho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a instauração Processo Sindicância Administrativa nº 27.309/2024 e nomear a comissão de servidores que procederá os trabalhos relativos a apuração dos fatos decorrente agendamento indevido, relacionada ao benefício do Salário-Família para servidora público lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo composta dos seguintes membros:

– **ALINE APARECIDA PIANZOLA**, Gerente do Departamento de Planejamento e Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 962941 – Presidente;

– **LEOCLESIA FILETTI**, Gerente de Gestão de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 620075;

– **RAFAEL PEREIRA VICENTE**, Engenheiro Agrimensor, lotado na Secretaria municipal de Meio Ambiente, matrícula 962401.

Art. 2º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias conforme art.5º da Lei Complementar Municipal nº 1.658/2024, na qual deverá ser entregue suas conclusões acerca da apuração dos fatos, com relatório final ao Chefe do Executivo para decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal